

Processo n.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
Interessadas:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO LEO FERNANDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DO EVENTO DO SÃO JOÃO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO LEO FERNANDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DO EVENTO DO SÃO JOÃO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. POSSIBILIDADE.

DOS FATOS

Submete-me a parecer jurídico para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO LEO FERNANDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DO EVENTO DO SÃO JOÃO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

É o relatório. Passo o opinar.

DO DIREITO

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Ora, o representante da Banda diretamente, apresentou proposta para realizar o show. Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que: “A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito

popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Assim, pode inclusive ser determinada a dispensa do certame. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exposto opinamos pela possibilidade, da contratação ser realizada com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de junho de 2023.

EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO

OAB/RN 4316



Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 23970-2106f552-2d4f-4e4b-b49d-
2fb556167c8a

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

- ✓ EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO (CPF: 585.***.***-87), PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/23970_2106f552-2d4f-4e4b-b49d-2fb556167c8a_assinado.pdf